

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
18.05.2017
ÀS ...09:59...Horas
Ass.: ...d...i...

PARECER nº 83/2017

Processo nº 87/2017

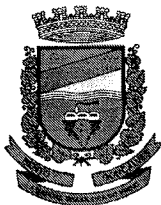
O Excelentíssimo Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 70/2017, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, de autoria do Vereador MOACIR ANTÔNIO CAMERINI (PDT), que **DENOMINA COMO "HOSPITAL PÚBLICO ROBERTO LUNELLI" O COMPLEXO DE SAÚDE INSTALADO ENTRE AS RUAS SENADOR ALBERTO PASQUALINI E GOIÂNIA NO BAIRRO BOTAFOGO.**

O presente Projeto de Lei, visa dar a denominação de "HOSPITAL PÚBLICO ROBERTO LUNELLI", o Complexo Municipal de Saúde, localizado entre as ruas Senador Alberto Pasqualini e Goiânia, no Bairro Botafogo, o qual iniciou seus atendimentos à população bento-gonçalvese por meio da nova Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

Em sua justificativa, o Nobre Edil assevera, que o homenageado foi Prefeito Municipal entre os anos de 2009 a 2012, e também vereador nesta Casa Legislativa de 2001 a 2004. Roberto Lunelli foi o idealizador do então chamado Complexo de Saúde do Trabalhador, que teve início com a construção da nova Unidade de Saúde de Pronto Atendimento (UPA). Ciente de que a conclusão do empreendimento, pelo seu porte e complexidade, transcenderia o tempo de um mandato de governo, o próprio Lunelli tinha o projeto como uma obra a ser entregue de forma definitiva à comunidade por várias mãos, em ação de sucessivos governos e consolidando-a efetivamente como uma proposta de política pública na área da saúde.

Ainda, por tradição, nosso Município mantém o valoroso costume de homenagear os cidadãos que, por meio de seu trabalho, prestaram contribuições significativas ao nosso desenvolvimento como sociedade. Nesse aspecto, batizar o futuro Hospital Público com o nome de um munícipe que o defendeu como uma das principais bandeiras durante a sua trajetória como político, cidadão e servidor público certamente, consiste em uma justa honraria.

Destaca, também, que o servidor público, Roberto Lunelli, além de atuar como docente em universidades da região, também lecionava Matemática em educandários da rede municipal, com destaque na Escola Municipal de Ensino Médio Alfredo Aveline. onde atuou por vários anos, e na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Borges Frota (Caic).



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Ocorre que, o Projeto de Lei ora encaminhado, não contempla toda a documentação necessária para atender a legislação em vigor no ordenamento jurídico que **“regulamenta a denominação de vias e obras públicas”**, através da Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003, que em seu art. 3º está assim disposto:

“Art. 3º Projetos de denominação de obras públicas somente poderão ser apresentados após sua conclusão, observando-se o que dispõe o art. 1º desta lei, no que for atinente.”

Notadamente, constata-se que o Projeto de Lei encaminhado **não vem acompanhado** dos documentos exigidos nas letras **“a”**, **“d”** e **“e”**, do art. 1º da Lei Municipal nº 3.366/2003, que **“Regulamenta a denominação de vias e obras públicas”**.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei, que **DENOMINA COMO “HOSPITAL PÚBLICO ROBERTO LUNELLI” O COMPLEXO DE SAÚDE INSTALADO ENTRE AS RUAS SENADOR ALBERTO PASQUALINI E GOIÂNIA NO BAIRRO BOTAFOGO, NÃO APRESENTA CONDIÇÕES REGULARES DE TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO.**

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.


Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico


Adv. Dr. Kleber Ben - OAB/RS 64.438
Coordenador do Departamento Jurídico